

A DIFÍCIL ESCOLHA ENTRE CONTRATAÇÃO DE CUIDADORES DE IDOSOS OU DE UMA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA

O crescimento da população idosa reflete, dentre outros indicadores, a melhoria das condições de vida de um povo e a conseqüente diminuição da taxa de natalidade. De acordo com projeções das Nações Unidas (Fundo de Populações) "uma em cada 9 pessoas no mundo tem 60 anos ou mais, e estima-se um crescimento para 1 em cada 5 por volta de 2050".

No Brasil, segundo pesquisas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), estima-se que população idosa, em curto prazo (2020) chegará a mais de 6.3 milhões e, uma década depois (2030), representará aproximadamente 30% de seus habitantes.

No cenário mundial, projeta-se que esse número alcance 1 bilhão de pessoas idosas e duplique em 2050, podendo chegar a 22% da população global.

Pois bem. Com o aumento da população idosa e da expectativa de vida, aliados aos compromissos do dia a dia, as famílias e até o próprio idoso, que conscientemente não quer dar trabalho e se tornar um problema para seus filhos e familiares, surgem as buscas por opções para um envelhecimento com saúde, bem estar e qualidade de vida.

Nesse contexto de buscas, infelizmente são poucas as opções, dentre elas: a contratação de cuidador de idoso ou de uma Instituição de Longa Permanência (ILPI).

Contudo, para tomar uma decisão difícil como esta, é importante ponderar com cuidado essas possibilidades e seus aspectos positivos e negativos.

A contratação do cuidador de idoso tem por ponto positivo a manutenção do idoso em sua residência, conseqüentemente no acompanhamento mais próximo e maior interação com sua família.

Por outro lado, deve se levar em conta que a contratação desse tipo de profissional, deve, em regra, ser em regime de 12x36 (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso), portanto, são necessários, no mínimo, 4 cuidadores para formação de um escala de cuidados contínuos.

Uma escala ideal contemplaria, por exemplo 6 cuidadores de idosos, sendo 2 para as escalas do dia (das 6hs às 18hs), 2 para a jornada noturna (das 18h às 06hs) e outros 2 para cobertura de folgas.

Assim, ao avaliar o custo desta opção, há de se considerar a necessidade de registro desses profissionais, a incidência de impostos, alimentação, transporte, 13º salário, férias, o risco trabalhista e, principalmente que na sua ausência, falta ou gozo de férias de algum desses profissionais, caberá a alguém da família prontamente assumir os cuidados do idoso.

Além disso, há de se considerar a necessidade de despesas com consultas médicas, as dificuldades de administrar uma equipe de cuidadores, a perda da privacidade dentro de casa e o desgaste físico e emocional diário.

A contratação de uma instituição tem como pontos de destaque o acompanhamento contínuo do idoso por pessoas especializadas (médicos, enfermeiros, auxiliares de enfermagem, técnicos de enfermagem e cuidadores de idosos), a infraestrutura adequada, refeições orientadas por nutricionista, atividades de terapia ocupacional e outros serviços que podem variar de instituição para instituição, como cuidados de beleza, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, dentista, psicólogo entre outros.

O afastamento do risco trabalhista, da responsabilidade pelo controle de uma equipe de profissionais e a fiscalização das instituições por órgãos como a Vigilância Sanitária, Ministério Público e Conselho do Idoso são outros pontos favoráveis.

Como pontos negativos da contratação de uma Instituição de Longa Permanência para Idosos, tem-se a localização da instituição, que nem sempre é próxima a residência de seus entes, a retirada do idoso do convívio familiar, a necessidade de

deslocamento para visitar seu ente e o compromisso no cumprimento das regras de cada instituição.

Por fim, analisando entre estas opções (cuidador x ILPI), a preservação do idoso no seio familiar dependerá da administração dos cuidadores, com risco de algum familiar precisar cobrir eventuais ausências e a possibilidade de demandas trabalhistas, fatores que elevam sobremaneira o custo deste tipo de serviço.

É a melhor das opções quando o idoso puder ser acompanhado na estrutura de sua residência e não requeira uma maior assistência.

De outra forma, em termos de cuidados e financeiros, o custo x benefício da contratação de uma ILPI acaba sendo mais vantajosa, por contar com equipe multidisciplinar, estrutura física adequada, atividades diversas e fiscalização externa dos órgãos competentes.

FABRÍCIO BENNATON DE ALMEIDA MORAIS
ADVOGADO E CONSULTOR JURÍDICO

fbam@terra.com.br